LEI Nº 3.929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a "Lei nº 3.774 de 02 de fevereiro de 2023" que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit de Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os textos da Ementa e dos Art. 1° e Art. 2° da "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal que autoriza o poder executivo a fornecer, gratuitamente, kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata. (NR)

Art. 2º O fornecimento do Kit composto por Uniforme e Material Escolar que trata essa Lei será efetuado após o cadastramento escolar até os primeiros dias letivos, limitando a 01 Kit por aluno devidamente matriculado. (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.774/2023" as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL